

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE NATAL-RN		Matrícula nº 56.528	Data: 23/01/2023	Pág. 01
REGISTRO DE IMÓVEIS		Imóvel: DOMÍNIO PLENO de UM TERRENO PRÓPRIO , correspondente ao LOTE Nº 25 da quadra nº 45 , situado à RUA VISCONDE DE SABÓIA, 104 , integrante do "CONJUNTO PAJUCARA" , no bairro do Pajuçara, zona norte, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, cujo terreno mede 225m² de superfície, e, assim, as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição da poligonal no ponto V1 definido pelas coordenadas (E: 251.401,9411 N: 9.366.294,9640), no azimute de 289°44'25" a uma distância de 10,00 m de frente até o ponto V2 definido pelas coordenadas (E: 251.392,5287 N: 9.366.298,3416), onde confronta-se com Rua Visconde de Sabóia, então segue no azimute de 19°44'25" a uma distância de 22,50 m do lado esquerdo até o ponto V3 definido pelas coordenadas (E: 251.400,1283 N: 9.366.319,5193), onde confronta-se com Lote 26, então segue no azimute de 109°44'25" a uma distância de 10,00 m ao fundo até o ponto V4 definido pelas coordenadas (E: 251.409,5406 N: 9.366.316,1417), onde confronta-se com Lote 06, então segue no azimute de 199°44'25" a uma distância de 22,50 m do lado direito até o ponto V1 definido pelas coordenadas (E: 251.401,9411 N: 9.366.294,9640), onde confronta-se com Lote 24. ==		
Registro Geral - Livro nº 02		Proprietária: DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE , sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 4.528, de 17.12.1975, com sede à Praça Augusto Severo, nº 264/66, no bairro da Ribeira, nesta cidade de Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.314.874/0001-25, legítima sucessora dos direitos e obrigações anteriores pertencentes à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO RIO GRANDE DO NORTE - COHAB/RN , por ato da Assembleia Geral Extraordinária do dia 29.12.1995, que determinou sua extinção por ato de incorporação. ==		
Liane Coêlho Fagundes Tavares		Título Aquisitivo : Foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na matrícula nº 5.005 aberta em data de 03/06/1982, integrante do Livro nº "2", de Registro Geral, perante esta serventia, Privativa do Registro Imobiliário da 1ª CRI, desta Cidade/Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, atualmente sob a responsabilidade da Notária Pública e Registradora, a dr.ª Liane Coêlho Fagundes Tavares. == Nota : Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202310949610005243SYL", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2.022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte. ==		
MANOEL FAGUNDES PEREIRA		O referido é verdade e dou fé.- Natal/RN, em 23/01/2023. - - Oficial da 1ª CRI -		
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS		R-1-56.528 = Prenotação nº 124.579 - em data de 20/01/2023 - Procedimentos de Registro = Em cumprimento a Lei nº 13.465, de 11 de julho do ano de 2017, e, em especial ao Artigo 23, parágrafos 4º e 5º e, ainda: Ofício nº 042/2022-PR/CEHAB , datado de Natal-RN: 14/03/2022, expedido pela COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB ; o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro jurídico no Centro Administrativo, na BR 101, Km 0, Bairro de Lagoa Nova, nesta Cidade de Natal-RN, CEP: 59.064-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, concedeu a outorga de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA , sobre o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em favor de: JOSE LOPES GALVÃO , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 199.653.544-72, residente e domiciliado nesta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte. == Notas :- a) Por força do Art. 13, I, § 1º da Lei nº 13.465, os serviços cartorários são isentos de custas e emolumentos; b) Transação não sujeita ao recolhimento de imposto de transmissão por se tratar de aquisição originária; c) Os dados do(a) beneficiário(a) foram colhidos da listagem que nos foi remetida pelo ente público competente; d) Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202310949610005242HAB", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte.		
KATIA FAGUNDES TAVARES		O referido é verdade e dou fé.- Natal/RN, em 23/01/2023. - - Oficial da 1ª CRI -		



3º Ofício de Notas de Natal
Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares
Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 056528, tendo sua situação com referência a alienação, constrações de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.
Natal, 04/02/2026.

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Protocolo	93003

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
RN202610949610008638TJD
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store